



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 19 de julho de 2022.
OEP/322/2022

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 83/2022, de autoria do Vereador João Vitor Alves Martins, a ele enviado, bem como ao Departamento de Meio Ambiente, encaminhamos as informações prestadas pela Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CHB 44212/2022 19/07/2022 14:36



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ofício DAAMA-204.07.22

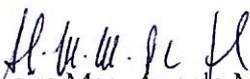
Bebedouro, 18 de Julho de 2022.

Assunto: Requerimento 83/2022 do Vereador João Vitor Alves Martins
Em atenção requerimento acima elencado tenho a informar que:

Temos a esclarecer que:

- 1- Atualmente é o Departamento de Serviços Públicos (Garagem Municipal) que é responsável pelo corte e poda de árvores em ruas e avenidas.
 - 2- A concessionária informa ao Departamento de Serviços Públicos para retirada dos resíduos de poda;
 - 3- É apenas constada após execução a inadequação das podas realizadas pela CPFL através de suas terceirizadas, porém já foi notificado, várias vezes sobre esta irregularidade;
 - 4- Eles informam que só podem executar dessa forma, pois precisam fazer o afastamento emergencial para evitar os curtos circuitos que derrubam toda a rede, conforme contrato deles com a CPFL e vice versa. Recentemente solicitamos uma reunião com o Gestor da CPFL na área desse tipo de manutenção, para tentar mais uma vez buscarmos soluções, pois algumas árvores terão que ser erradicadas, devido essa poda drástica, pois colocam em risco os munícipes que se deslocam por esses locais, ou os funcionários da Prefeitura;
 - 5- A população pode realizar as reclamações através da ouvidoria municipal ou diretamente no Departamento de Meio Ambiente (3345 9108);
 - 6- As orientações para a realização de corte ou poda, inclusive por concessionárias constam da Lei Complementar 129 de 25 de setembro de 2018, com detalhamentos no anexo 04 que constitui o Guia de Arborização Urbana.
- Sendo o que tínhamos por considerar, estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente


Engenheira Msc. Angela M.M. Prado Brunelli
Diretora
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Excelentíssimo Senhor
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal de Bebedouro
Bebedouro- SP**

“Deus seja Louvado”